



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.561, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**Altera a redação do art. 2º da
Lei nº 1.106/2005, que dá
denominação à via pública.**

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

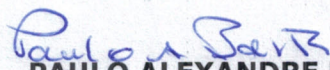
LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.106, de 18 de fevereiro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica denominada, "RODOVIA TRANSCITRUS OREGINO JOSÉ FRANCISCO", a via pública que inicia na avenida Vinte de Março (RS 124) próximo à Sociedade Cultural e Esportiva Várzea do Pareci e finda junto ao entroncamento da rua José Affonso Müller e da rua Pedro Helmuth Reichert, em Despique".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de junho de 2020.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**


JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração